

EDITAL N.º 007/2013

EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA 2º SEMESTRE DE 2013

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o segundo semestre de 2013.

I – DA PROVA

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:
 - §1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.
 - §2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
3. Período de inscrição: será realizado de **01 a 07 de agosto de 2013**, conforme calendário acadêmico.
4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
5. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor Financeiro da Uceff Faculdades.
7. Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: as provas serão aplicadas no dia **10 de agosto de 2013** das 13h30min às 17h30min e realizadas na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.
8. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo.
8. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **14 de agosto de 2013** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

9. Será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). De acordo com o previsto no Art. 58 do Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, não sendo aplicado o Parágrafo II do mesmo Artigo.
10. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da freqüência da disciplina.
11. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários 2013/2.
12. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcada, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Período	Disciplina
Arquitetura e Urbanismo	1º	- Desenho Arquitetônico
Engenharia de Produção	1º 2º 3º 8º	- Introdução a Engenharia de Produção - Inglês Instrumental - Desenho Técnico e Computação Gráfica - Segurança e Saúde no Trabalho
Ciências Contábeis	2º	- Informática Aplicada
Engenharia Civil	1º 1º 2º 4º	- Introdução a Engenharia Civil - Desenho Técnico - Sistemas Computacionais - Física Geral e Experimental II
Redes de Computadores	2º 4º	- Tecnologias em Comunicação de Dados - Sistemas Operacionais II - Programação I - Cabeamento estruturado e redes sem fio - Matemática Computacional - Roteamento - Gerencia e Administração de Redes - Administração de Banco de Dados - Segurança de Redes II - Português Instrumental

III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da mensalidade do mês de julho referente à matrícula e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de dezembro de 2013.

IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 25 de junho de 2013.



Leandro Sorgato
Diretor Geral